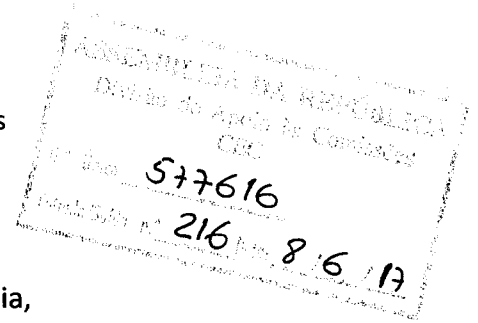


José Manuel Jesus

De: Geral Porto <geral.porto@stfpsn.pt>
Enviado: quinta-feira, 8 de junho de 2017 16:27
Para: Comissão 8ª - CEC XIII
Assunto: Ofício 1482/2016 Encarregados de Trabalhos
Anexos: oficio1482.2016.pdf



Exmº Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência,

O Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte dirigiu, em 7 de outubro de 2016, um pedido de reunião ao Exmº Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior que, até à presente data, não foi concretizado apesar de insistências já realizadas. Pretendíamos nessa reunião expor-lhe a problemática da situação profissional dos Encarregados de Trabalho do Instituto Politécnico do Porto.

Neste contexto, e perante o silêncio do Ministério, vem o STFPSN requerer a V. Exª o agendamento de uma audiência a essa Comissão com o objetivo de podermos expor o tema cujo *dossier* aproveitamos, desde já, para enviar em anexo.

Atentamente,
A Direção

Lurdes Ribeiro



Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte
Rua Vasco de Lobeira, 47
4249-009 PORTO

☎ 22 557 40 60 📠 22 550 72 57 ✉ geral.porto@stfpsn.pt

De: Geral Porto [<mailto:geral.porto@stfpsn.pt>]
Enviada: terça-feira, 29 de novembro de 2016 11:57
Para: 'gabinete.mctes@mctes.gov.pt'
Assunto: FW: Ofício 1482/2016 Encarregados de Trabalhos

De: Geral Porto [<mailto:geral.porto@stfpsn.pt>]
Enviada: segunda-feira, 28 de novembro de 2016 17:40
Para: 'mctes@mctes.gov.pt'
Assunto: FW: Ofício 1482/2016 Encarregados de Trabalhos

Exmº Senhor
Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior
Dr. Manuel Heitor

No passado dia 7 de outubro, o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte (STFPSN) dirigiu um pedido de reunião a V. Exª através do nosso ofício nº 1482 e ao qual ainda não obtivemos qualquer resposta.

Neste contexto, acresce o facto destes trabalhadores procurarem junto do STFPSN uma resposta para a sua situação laboral e que dela depende a realização desta reunião, pelo que vimos reiterar o seu pedido de agendamento.

Certos da melhor atenção de V. Ex^a a este pedido enviamos os nossos,

Melhores cumprimentos,

A Direção

Lurdes Ribeiro

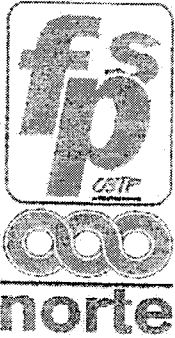


Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte

Rua Vasco de Lobeira, 47

4249-009 PORTO

☎ 22 557 40 60 📠 22 550 72 57 ✉ geral.porto@stfpsn.pt



**Sindicato dos
Trabalhadores em
Funções Públicas e
Sociais do Norte**

Exm^o Sr^o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Dr. Manuel Heitor
Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa

n/ref^a 1482/2016

data 07-10-2016

Assunto: situação profissional dos encarregados de trabalhos do Instituto Politécnico do Porto/ Pedido de reunião

O Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte vem, em representação dos encarregados de trabalhos associados, solicitar a melhor atenção para o assunto que passamos a expor:

No Instituto Politécnico do Porto (ISEP / ESMAD) trabalham presentemente quase 30 trabalhadores que exercem as funções de encarregados de trabalhos e que estão integrados, desde 01/01/2009, na carreira técnica superior conforme DL 121/2008 – doc.1.

ENQUADRAMENTO:

Para melhor compreensão do assunto que aqui expomos é relevante efetuar o enquadramento histórico-normativo destes profissionais.

A carreira/profissão de Encarregados de Trabalhos foi criada pelo DL 185/81 – diploma que regulamentou a situação do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino superior politécnico.

SEDE:
PORTO
Rua Vasco Lobeira, 47/51
4249-009 PORTO
NIF: 501 111 484
T. 225 574 060 | F. 225 507 257
www.stfpsn.pt | geral.porto@stfpsn.pt

CEFOMAP
Centro de Estudos e Formação
da Administração Pública
Rua Vasco Lobeira, 47/51
4249-009 PORTO
T. 225 574 060 | F. 225 507 257
www.stfpsn.pt

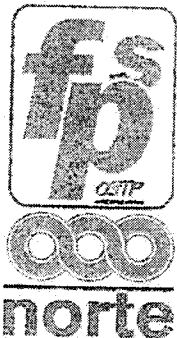
DELEGAÇÕES:

BRAGA
Av. Imaculada Conceição, 388
4700-034 BRAGA
T. 253 610 712 | F. 253 267 361
geral.braga@stfpsn.pt

BRAGANÇA
Edifício Translândia, r/c - Loja 33
Avenida Sá Carneiro
5300-252 BRAGANÇA
T. 273 331 642 | F. 273 100 120
geral.braganca@stfpsn.pt

VIANA DO CASTELO
Rua do Anjinho, 43/45
4900-337 VIANA DO CASTELO
T. 258 823 218 | F. 258 070 255
geral.viana@stfpsn.pt

VILA REAL
Rua Miguel Torga, 3 - Bl. A - r/c
5000-524 VILA REAL
T. 259 324 737 | F. 259 100 184
geral.vilareal@stfpsn.pt



**Sindicato dos
Trabalhadores em
Funções Públicas e
Sociais do Norte**

Nos termos daquele diploma legal a carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico compreendia 3 categorias: assistente, professor-adjunto e professor-coordenador.

Nos termos do nº 6 artigo 8º do DL 185/81 era ainda possível contratar (pessoal com regime especial de contratação) os "encarregados de trabalhos", conforme se transcreve *infra*:

"Quando se entender necessário, poderão ser contratados como pessoal auxiliar de ensino encarregados de trabalhos, de entre habilitados com curso superior adequado, aos quais competirá a execução de trabalhos de campo e técnicas laboratoriais."

O regime remuneratório (escalões/índices) passou a estar previsto no Decreto-Regulamentar 4/92 e mais tarde no Decreto-Regulamentar 2/2002 – doc. 2 e 3.

Em ambos os casos a carreira/categoria de encarregado de trabalhos surge-nos como uma carreira com uma única categoria (à luz do antigo regime remuneratório criado pelo DL 353-A/89 como uma carreira horizontal) mas admitindo a progressão (ou mudança de escalão) de 3 em 3 anos (em lugar dos 4 anos que era o regime regra para as carreiras horizontais).

Do até aqui exposto resulta, desde logo, como evidente:

Está em causa um regime especial de contratação, especificamente previsto no estatuto da carreira docente do ensino superior politécnico, tendo os trabalhadores contratados ao abrigo deste regime que ser detentores de curso superior.

Em 2002 o 1º escalão desta carreira/categoria correspondia ao índice 285 (884,44 euros); quando, neste mesmo ano, o 1º escalão da carreira técnica superior era o índice 400 (1241,32 euros) – doc. 4.

Do exposto resulta ainda o mais que compreensível descontentamento destes profissionais; afinal, é desde o primeiro momento (1981) que estes trabalhadores surgem à luz do regime jurídico-laboral da Administração Pública com um enquadramento pouco coerente: por um lado, é uma profissão não docente criada no

SEDE:
PORTO
Rua Vasco Lobeira, 47/51
4249-009 PORTO
NIF: 501 111 484
T. 225 574 060 | F. 225 507 257
www.stfpsn.pt | geral.porto@stfpsn.pt

CEFOMAP
Centro de Estudos e Formação
da Administração Pública
Rua Vasco Lobeira, 47/51
4249-009 PORTO
T. 225 574 060 | F. 225 507 257
www.stfpsn.pt

DELEGAÇÕES:

BRAGA
Av. Imaculada Conceição, 368
4700-034 BRAGA
T. 253 610 712 | F. 253 267 361
geral.braga@stfpsn.pt

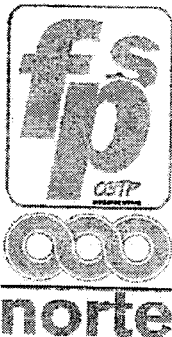
BRAGANÇA
Edifício Translândia, r/c - Loja 33
Avenida Sá Carneiro
5300-252 BRAGANÇA
T. 273 331 642 | F. 273 100 120
geral.braganca@stfpsn.pt

VIANA DO CASTELO
Rua do Anjinho, 43/45
4900-337 VIANA DO CASTELO
T. 258 823 218 | F. 258 070 255
geral.viana@stfpsn.pt

VILA REAL
Rua Miguel Torga, 3 - Bl. A - r/c
5000-524 VILA REAL
T. 259 324 737 | F. 259 100 184
geral.vilareal@stfpsn.pt

[Handwritten signature]

estatuto da carreira docente; por outro, com a exigência de curso superior mas sem paralelo (pelo menos remuneratório) com a carreira técnica superior do regime geral...



**Sindicato dos
Trabalhadores em
Funções Públicas e
Sociais do Norte**

Ou seja, uma carreira/categoria com regime especial de contratação, com regime remuneratório especial, ora em tudo semelhante aos docentes do ensino superior ora aos não docentes.

Foram muitas as iniciativas levadas a cabo por estes profissionais. Algumas das quais com impacto a nível nacional – como foram os encontros nacionais de Encarregados de Trabalhos realizados em 2001 e em 2004, conforme Nota de Imprensa do SNESUP (Sindicato Nacional do Ensino Superior).

Efetivamente, à data, estes profissionais foram ativamente representados, nomeadamente junto do Ministério da Educação e do Ensino Superior, pelos sindicatos dos docentes do ensino superior (o que faz sentido tendo em conta o já referido artigo 8º do DL 185/81).

Conforme se pode verificar da referida Nota de Imprensa (para cujo teor se chama especial atenção pois explica de forma muito objetiva toda esta problemática) procurava-se, então, que a solução passasse ou pelo enquadramento destes profissionais na carreira técnica superior (tornando por esta via coerente a natureza das funções exercidas, com as exigências habilitacionais de contratação/ingresso e finalmente com o enquadramento remuneratório) ou ainda pela possibilidade de acesso à carreira docente. Em ambos os casos impunha-se uma solução que tinha que passar sempre pela revisão do estatuto aprovado pelo DL 185/81 e, portanto, pela via legislativa.

Ora, o estatuto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico aprovado pelo DL 185/81 foi efetivamente alterado (e republicado) pelo DL 207/2009, de 31 de agosto.

Conforme se pode constatar, o nº 6 artigo 8º do DL 185/81 foi integralmente revogado! E neste “novo” estatuto do pessoal docente já não há vestígios dos Encarregados de Trabalhos – doc 6.

SITUAÇÃO ATUAL

SEDE:
PORTO
Rua Vasco Lobeira, 47/51
4249-009 PORTO
NIF: 501 111 484
T. 225 574 060 | F. 225 507 257
www.stfpsn.pt | geral.porto@stfpsn.pt

CEFOMAP
Centro de Estudos e Formação
da Administração Pública
Rua Vasco Lobeira, 47/51
4249-009 PORTO
T. 225 574 060 | F. 225 507 257
www.stfpsn.pt

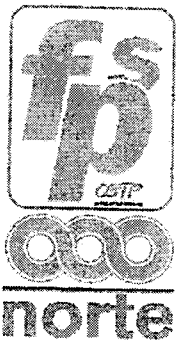
DELEGAÇÕES:

BRAGA
Av. Imaculada Conceição, 388
4700-034 BRAGA
T. 253 610 712 | F. 253 267 361
geral.braga@stfpsn.pt

BRAGANÇA
Edifício Translande, r/c - Loja 33
Avenida Sá Carneiro
5300-252 BRAGANÇA
T. 273 331 642 | F. 273 100 120
geral.braganca@stfpsn.pt

VIANA DO CASTELO
Rua do Anjinho, 43/45
4900-337 VIANA DO CASTELO
T. 258 823 218 | F. 258 070 255
geral.viana@stfpsn.pt

VILA REAL
Rua Miguel Torga, 3 - Bl. A - r/c
5000-524 VILA REAL
T. 259 324 737 | F. 259 100 184
geral.vilareal@stfpsn.pt



Esta solução legislativa é pelo menos coerente com a transição operada a 01/01/2009 para o regime do contrato de trabalho em funções públicas decorrente da entrada em vigor da Lei 59/2008, artigo 88º e seguintes da Lei 12-A/2008, DL 121/2008 e Decreto-Regulamentar 14/2008, Portaria 1553-C/2008 e Portaria 1553-D/2008.

No entanto, e mais uma vez, os “encarregados de trabalhos” – agora técnicos superiores, por força da transição operada a 01/01/2009 e enquadramento legal acabado de referir, estão profissionalmente muito prejudicados.

Na verdade, porque o enquadramento legal, nomeadamente o remuneratório, era muito inferior ao da carreira técnica superior do regime geral (conforme se demonstrou *supra* e é possível comprovar pela análise das tabelas remuneratórias em anexo), a transição transporta inerentemente esta diferença.

Assim, encontramos no ISEP/Instituto Politécnico do Porto (e noutras Escolas deste instituto bem como noutros institutos politécnicos) técnicos superiores que em 31/12/2008 estavam posicionados, por exemplo, nos índices 295, 305, 316, todos eles com curso superior desde que foram contratados, com muitos anos de serviço (alguns já com 20 anos de serviço!) e que estão entre a 1ª e a 2ª posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única (entre o nível 11 e 15)!

Estes profissionais desempenham funções essenciais às aulas práticas, sendo técnicos altamente especializados (muitos deles entretanto já com mestrado e até doutoramento), confronte-se doc 7 em anexo que nos foi facultado pelos trabalhadores que aqui representamos.

Note-se que a partir de 2009 qualquer trabalhador não docente que celebra contrato de trabalho em funções públicas na carreira e categoria técnica superior é colocado, pelo menos, na 2ª posição remuneratória.... ficando, inevitavelmente, à frente de todos estes que há tantos anos estão ao serviço! A injustiça perpetua-se e tem-se agravado pelos sucessivos congelamentos (agosto de 2005 a dezembro de 2008 e de 2011 em diante).

**Sindicato dos
Trabalhadores em
Funções Públicas e
Sociais do Norte**

SEDE:
PORTO
Rua Vasco Lobeira, 47/51
4249-009 PORTO
NIF: 501 111 484
T. 225 574 060 | F. 225 507 257
www.stfpsn.pt | geral.porto@stfpsn.pt

CEFOMAP
Centro de Estudos e Formação
da Administração Pública
Rua Vasco Lobeira, 47/51
4249-009 PORTO
T. 225 574 060 | F. 225 507 257
www.stfpsn.pt

DELEGAÇÕES:

BRAGA
Av. Imaculada Conceição, 388
4700-034 BRAGA
T. 253 610 712 | F. 253 267 361
geral.braga@stfpsn.pt

BRAGANÇA
Edifício Translande, r/c - Loja 33
Avenida Sá Cameiro
5300-252 BRAGANÇA
T. 273 331 642 | F. 273 100 120
geral.braganca@stfpsn.pt

VIANA DO CASTELO
Rua do Anjinho, 43/45
4900-337 VIANA DO CASTELO
T. 258 823 218 | F. 258 070 255
geral.viana@stfpsn.pt

VILA REAL
Rua Miguel Torga, 3 - Bl. A - r/c
5000-524 VILA REAL
T. 259 324 737 | F. 259 100 184
geral.vilareal@stfpsn.pt



**Sindicato dos
Trabalhadores em
Funções Públicas e
Sociais do Norte**

Estamos conscientes que a atual situação profissional destes técnicos superiores é fruto de sucessivos erros do passado; a começar, desde logo, pela possibilidade de contratação com a exigência de curso de nível superior e com tabela remuneratória muito inferior à generalidade dos outros técnicos superiores (carreira do regime geral ou carreira especial).

A verdade é que ao ter-se protelado a integração destes profissionais na carreira técnica superior há mais anos, a transição apenas em 2009 mais não veio do que evidenciar uma situação de gritante injustiça profissional que urge reparar.

Estamos, porém, perante uma matéria cuja resolução terá (uma vez mais) de passar pela vontade/possibilidade política e pela via legislativa.

Atrevemo-nos a propor que a correção desta situação passe pela possibilidade de permitir o posicionamento destes trabalhadores na 2ª posição remuneratória desde 01/01/2009 e contabilização dos pontos para futuras alterações a partir desta data. Estar-se-ia a permitir aqui uma transição em regime de exceção, que nos parece ser uma via possível para minorar um contexto laboral que há muitos anos não está em conformidade com o restante regime de carreiras da Administração Pública.

Certos que V/Excª compreenderá a importância da matéria, desde já agradecemos a melhor atenção para o assunto e solicitamos reunião para presencialmente expormos o assunto podendo V/Excª contar, desde já, com a presença de alguns destes profissionais.

Apresentamos cumprimentos

A Direção

Carolina de Sá Pereira

Em anexo:

Fotocópia da pág 4351 do DRE, 1ª série, Nº 133 de 11 de junho de 2008 (DL 121/2008) doc 1

Decreto-Regulamentar 4/92 doc 2

Decreto-Regulamentar 2/2002 doc 3

Tabela salarial para 2002 / Informação de arquivo do STFPSN doc 4

Nota de Imprensa do SNESUP de 24/04/2004 (Sindicato Nacional do Ensino Superior) doc 5

Fotocópia da página 5775 do DRE, 1ª série, Nº 168 de 31 de agosto de 2009 (DL 185/81 alterado e republicado pelo DL 207/2009) doc 6

Encarregados de Trabalhos do ISEP – experiência profissional doc 7

CM/CC

SEDE:
PORTO
Rua Vasco Lobeira, 47/51
4249-009 PORTO
NIF: 501 111 484
T. 225 574 060 | F. 225 507 257
www.stfpsn.pt | geral.porto@stfpsn.pt

CEFOMAP
Centro de Estudos e Formação
da Administração Pública
Rua Vasco Lobeira, 47/51
4249-009 PORTO
T. 225 574 060 | F. 225 507 257
www.stfpsn.pt

DELEGAÇÕES:

BRAGA
Av. Imaculada Conceição, 388
4700-034 BRAGA
T. 253 610 712 | F. 253 267 361
geral.braga@stfpsn.pt

BRAGANÇA
Edifício Translande, r/c - Loja 33
Avenida Sá Carneiro
5300-252 BRAGANÇA
T. 273 331 642 | F. 273 100 120
geral.braganca@stfpsn.pt

VIANA DO CASTELO
Rua do Anjinho, 43/45
4900-337 VIANA DO CASTELO
T. 258 823 218 | F. 258 070 255
geral.viana@stfpsn.pt

VILA REAL
Rua Miguel Torga, 3 - Bl. A - r/c
5000-524 VILA REAL
T. 259 324 737 | F. 259 100 184
geral.vilareal@stfpsn.pt

Chefe de repartição (categoria prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

Conselheiro (categoria do ex-Conselho Superior de Obras Públicas, Transportes e Comunicações prevista no Decreto-Lei n.º 45/99, de 12 de Fevereiro, revogado pelo Decreto Regulamentar n.º 62/2007, de 29 de Maio, que no seu artigo 12.º previu a integração dos funcionários detentores desta categoria num quadro transitório cujos lugares se extinguem com a vacatura).

Conselheiro de orientação profissional (carreira da Região Autónoma dos Açores prevista no Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro).

Conservador (carreira do pessoal das áreas de museologia e da conservação e restauro do património cultural específica da Região Autónoma da Madeira prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 23/2002/M, de 4 de Dezembro).

Conservador (carreira do pessoal de museologia, conservação e restauro prevista no Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro).

Conservador (museus) (carreira da administração local prevista no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

Conservador de museu (carreira do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Nacional).

Conservador-restaurador (carreira do pessoal das áreas de museologia e da conservação e restauro do património cultural específica da Região Autónoma da Madeira prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 23/2002/M, de 4 de Dezembro).

Conservador-restaurador (carreira do pessoal de museologia, conservação e restauro prevista no Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro).

Consultor (carreira do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., prevista no regulamento aprovado pelo despacho n.º 6984/2002, de 15 de Março).

Consultor (carreira do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., prevista no regulamento aprovado pelo despacho conjunto n.º 38/2000, de 14 de Janeiro).

Consultor (categoria profissional do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa constante do anexo IV do despacho n.º 13 009/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho de 2007).

Consultor (categoria profissional do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Universidade de Évora constante do anexo III do despacho n.º 17 599/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2007).

Consultor (categoria profissional do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa constante da deliberação n.º 689/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2008).

Consultor (categoria profissional do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa constante do despacho n.º 23 010-M/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007).

Consultor (categoria profissional prevista no regulamento aprovado pela deliberação n.º 1335-I/2007, do senado da Universidade de Aveiro).

Consultor (categoria profissional prevista no regulamento aprovado pela deliberação n.º 1748/2006, do senado da Universidade de Coimbra).

Consultor (categoria profissional prevista no regulamento aprovado pela deliberação n.º 899/2006, do senado da Universidade do Porto).

Consultor (categoria profissional prevista no Regulamento Interno da Universidade de Lisboa Aplicável aos Contratos Individuais de Trabalho, aprovado pela deliberação n.º 361/2007, da comissão coordenadora do senado).

Consultor (categoria profissional prevista no regulamento n.º 257-A/2007, aprovado por despacho reitoral de 2 de Julho de 2007, da Universidade Aberta).

Consultor de gestão e acompanhamento de projectos (actividade do grupo profissional de gestão e acompanhamento de projectos da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., prevista no regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 13/2005, de 21 de Fevereiro).

Consultor de tecnologia (actividade do grupo profissional de tecnologia da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., prevista no regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 13/2005, de 21 de Fevereiro).

Consultor jurídico (carreira do pessoal não docente do ensino básico e secundário da Região Autónoma da Madeira prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho).

Consultor jurídico (carreira específica da Região Autónoma da Madeira prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/M, de 28 de Julho).

Consultor jurídico (carreira técnica superior de regime geral adjectivada).

Designer (carreira técnica de regime geral adjectivada).

Documentalista (carreira técnica do pessoal civil do Exército).

Economista (carreira técnica superior de regime geral adjectivada).

Encarregado de trabalhos (categoria do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino superior e do Estádio Universitário prevista no Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro).

Engenheiro (carreira da administração local prevista no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

Engenheiro (carreira técnica superior de regime geral adjectivada).

Engenheiro agrícola (carreira técnica superior de regime geral adjectivada).

Engenheiro agrónomo (carreira técnica superior de regime geral adjectivada).

Engenheiro biofísico (carreira técnica superior de regime geral adjectivada).

Engenheiro civil (carreira técnica superior de regime geral adjectivada).

Engenheiro de minas (carreira técnica superior de regime geral adjectivada).

Engenheiro do ambiente (carreira técnica superior de regime geral adjectivada).

Engenheiro do território (carreira técnica superior de regime geral adjectivada).

Engenheiro electrotécnico (carreira técnica superior de regime geral adjectivada).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Decreto Regulamentar n.º 4/92

de 2 de Abril

O novo estatuto remuneratório, cujos princípios gerais foram definidos pelo Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, sendo desenvolvidos no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, implica a reconversão num sistema indiciário das carreiras e categorias da função pública.

Quanto às situações não contempladas pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, e ressalvados os casos expressamente previstos, o artigo 27.º do mesmo diploma determina que a respectiva regulamentação em matéria salarial se faça por decreto regulamentar.

Assim, o presente diploma visa fixar o enquadramento indiciário das situações específicas que subsistem na Direcção-Geral dos Desportos, no Estádio Nacional e nos estabelecimentos de ensino superior.

O presente diploma foi, nos termos do Decreto-Lei n.º 45-A/84, de 3 de Fevereiro, antecedido de negociações com as organizações sindicais.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e nos termos da alínea c) do artigo 202.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1 — O presente diploma estabelece a estrutura das remunerações base das carreiras e categorias existentes na Direcção-Geral dos Desportos, no Estádio Nacional e nos estabelecimentos de ensino superior, não previstas no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, ou em legislação complementar.

2 — A estrutura das remunerações base das carreiras e categorias referidas no número anterior consta do mapa anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Art. 2.º A progressão nas carreiras e categorias previstas no mapa anexo obedece aos módulos de tempo nele estabelecidos.

Art. 3.º — 1 — Na integração na nova estrutura salarial, por força da aplicação deste diploma, devem ser consideradas as agregações de categorias e as alterações de designações nos termos previstos no mapa anexo.

2 — Os contínuos, porteiros e guardas de serviços ou estabelecimentos abrangidos pelo presente diploma, aos quais não tenha sido aplicado o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, transitam para a carreira de auxiliar administrativo.

3 — O tradutor-correspondente transita para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de tradutor.

4 — Para aplicação do disposto nos números anteriores, os respectivos lugares são automaticamente reconvertidos nas categorias para os quais os funcionários transitam.

Art. 4.º — 1 — A área de recrutamento para encarregado de armazém passa a reportar-se aos fiéis de armazém posicionados no escalão 3 ou superior.

2 — A área de recrutamento para encarregado de bar/*snack* passa a reportar-se aos empregados de bar/*snack* posicionados no escalão 3 ou superior.

3 — A área de recrutamento para encarregado de refeitório passa a reportar-se aos cozinheiros posicionados no escalão 4 ou superior, quando o recrutamento se efectuar de entre titulares da categoria de cozinheiro.

4 — A área de recrutamento para cozinheiro principal passa a reportar-se aos cozinheiros posicionados no escalão 3 ou superior.

5 — A área de recrutamento para governante de residência passa a reportar-se aos empregados de andar/quarto posicionados no escalão 3 ou superior.

6 — A área de recrutamento para guarda-mor passa a reportar-se aos archeiros posicionados no escalão 3 ou superior.

7 — A área de recrutamento para operador de microfilmagem principal passa a reportar-se a operadores de microfilmagem posicionados no escalão 3 ou superior.

Art. 5.º — 1 — Os funcionários que tenham mudado de categoria desde 1 de Outubro de 1989 transitam para a nova estrutura salarial de acordo com a categoria de que são titulares à data da entrada em vigor do presente diploma.

2 — Nos casos previstos no número anterior, para efeitos de cálculo das remunerações no período compreendido entre 1 de Outubro de 1989 e a data da entrada em vigor do presente diploma, atender-se-á ao índice atribuído à situação que o funcionário detinha até à data em que se verificou a mudança de categoria.

Art. 6.º Em tudo o que não estiver especialmente regulado no presente diploma aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Art. 7.º O presente diploma produz efeitos desde 1 de Outubro de 1989.

Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Janeiro de 1992.

Aníbal António Cavaco Silva — Jorge Braga de Macedo — Diamantino Freitas Gomes Durão.

Promulgado em 13 de Março de 1992.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 17 de Março de 1992.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

MAPA ANEXO

Carreira/categoria	Escalaões								
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
Estabelecimentos de ensino superior									
Acompanhador musical (a)	-	215	225	235	245	255	265	-	-
Adjunto técnico principal (a)	-	270	280	290	300	310	-	-	-
Adjunto de tesoureiro (b)	-	115	125	135	150	165	180	195	215
Ajudante de tesoureiro (b)	-	135	145	155	165	175	190	-	-

Carreira categoria	Escalões								
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
Viveirista (b)	-	120	130	140	150	160	170	185	200
Mestre florestal principal (a)	-	225	240	255	270	-	-	-	-
Mestre florestal (a)	-	195	205	215	230	245	-	-	-
Ajudante de creche e jardim-de-infância (b)	-	120	130	140	150	160	170	185	200
Direcção-Geral dos Desportos									
Técnico auxiliar de programação de 1.ª classe (a)	-	215	225	235	245	255	265	280	-
Técnico auxiliar de programação de 2.ª classe (a)	-	205	215	225	235	245	260	270	-
Técnico auxiliar de contabilidade de 1.ª classe (a)	-	215	225	235	245	255	265	280	-
Técnico auxiliar de contabilidade de 2.ª classe (a)	-	205	215	225	235	245	260	270	-
Secretária-recepcionista principal (a)	-	215	225	235	245	255	265	-	-
Secretária-recepcionista de 1.ª classe (a)	-	180	190	200	210	220	235	-	-
Fiel de armazém (b)	-	125	135	145	155	170	185	205	225
Estádio Nacional									
Encarregado (a)	-	225	230	235	245	-	-	-	-
Encarregado de instalações desportivas (a)	-	180	190	200	210	-	-	-	-
Guarda da Natureza (b)	-	160	170	180	190	205	220	235	-
Fiel de armazém (b)	-	125	135	145	155	170	185	205	225

- (a) A progressão faz-se segundo módulos de três anos
- (b) A progressão faz-se segundo módulos de quatro anos.
- (c) Da área de diagnóstico e terapêutica.
- (d) Vinha sendo remunerado pela letra I.
- (e) Vinha sendo remunerado pela letra N.
- (f) Do Instituto de Orientação Profissional.
- (g) Dos quadros transitórios do Conservatório Nacional, Conservatório de Música do Porto, Instituto Gregoriano de Lisboa e Conservatório de Música da Madeira.
- (h) Vinha sendo remunerado pela letra J.
- (i) Vinha sendo remunerado pela letra O.
- (j) Vinha sendo remunerado pela letra S.
- (k) Das ex-Escolas de Regentes Agrícolas de Santarém, Coimbra e Évora.

**MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DO EMPREGO
E DA SEGURANÇA SOCIAL**

Portaria n.º 280/92

de 2 de Abril

A Portaria n.º 681/90, de 18 de Agosto, cria os cursos de prática orquestral e de percussão a funcionar na Escola Profissional de Música de Espinho e aprova os respectivos planos de estudo.

Verifica-se, entretanto, a necessidade de alterar os planos de estudo referentes aos cursos acima referidos.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º Os planos de estudo dos cursos de prática orquestral e de percussão, aprovados e reconhecidos pela Portaria n.º 681/90, de 18 de Agosto, são alterados de acordo com os mapas anexos à presente portaria.

2.º A alteração aos planos de estudo prevista no número anterior produz efeitos a partir da data de entrada em vigor da Portaria n.º 681/90, de 18 de Agosto.

Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1992.

O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

CURSO (1) PERCUSSÃO

DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)				
	1ª (10ª)	2ª (11ª)	3ª (12ª)	Total Disc.	
SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	100	100	300
	ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
CIENTÍFICA (4)	HISTÓRIA DA MÚSICA	100	100	80	280
	FORMAÇÃO MUSICAL	100	100	80	280
	ANÁLISE E TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO	100	100	100	300
	ACÚSTICA/ORGANOLOGIA		40	40	80
TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (5)	PERCUSSÃO (AULA INDIVIDUAL)	150	150	150	450
	CLASSE DE CONJUNTO	150	150	150	450
	PRÁTICA DE TECLADO	80	80	80	240
TOTAL HORAS ANO / CURSO		980	1020	980	2980

33.º O parâmetro *LEV*, previsto no n.º 1.º, toma os seguintes valores:

- a) Centrais com potência de ligação maior ou igual que 5MW – 0,020;
- b) Centrais com potência de ligação menor que 5MW – 0,040.

34.º As instalações que, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 313/2001, de 10 de Dezembro, exercerem a opção de passagem ao regime previsto nesse diploma deixam de receber eventuais garantias de Estado a que ainda tivessem direito.

35.º No primeiro ano de aplicação da presente portaria, os despachos previstos nos n.ºs 4.º, 12.º, 21.º, 23.º e 25.º serão publicados nos 30 dias posteriores à entrada em vigor deste diploma, aplicando-se às centrais cuja construção seja iniciada nesse ano ou nesse ano e no ano imediatamente posterior, consoante, respectivamente, os despachos sejam publicados no 1.º ou no 2.º semestre do ano.

36.º A presente portaria revoga a Portaria n.º 525/2001, de 25 de Maio.

O Ministro da Economia, *Luís Garcia Braga da Cruz* em 14 de Dezembro de 2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Regulamentar n.º 2/2002

de 15 de Janeiro

De acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que procede à revisão do regime de carreiras da Administração Pública, os princípios e soluções nele contidos devem ser tornados extensivos às carreiras com designações específicas cujo desenvolvimento indiciário se aproxime do que corresponde às carreiras do regime geral.

Às carreiras e categorias com designações específicas do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino superior previstas no Decreto Regulamentar n.º 4/92, de 2 de Abril, há consequentemente que aplicar as referidas soluções e princípios.

É esse o objectivo do presente diploma, ao proceder aos ajustamentos salariais necessários, de forma coerente e equitativa, ao universo de carreiras integradas nos grupos de pessoal abrangido pelo regime supra-citado.

Complementarmente, tentou-se eliminar categorias redundantes, integrando-as, sempre que possível e com observância dos respectivos conteúdos funcionais, em carreiras do regime geral.

Foram ouvidos o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.

Foram observados os procedimentos decorrentes da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado

pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e nos termos da alínea c) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objectivo e âmbito

As escalas salariais das carreiras e categorias com designações específicas do pessoal não docente dos estabelecimentos do ensino superior constantes do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 4/92, de 2 de Abril, bem como do Estádio Universitário, são alteradas de acordo com o mapa anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Transição

1 — Sem prejuízo do disposto no presente diploma, a transição para as novas escalas salariais faz-se, em regra, para a mesma carreira e categoria.

2 — A transição a que se reporta o número anterior efectua-se para o escalão a que corresponda, na estrutura da categoria, o índice remuneratório igual ou, se não houver coincidência, o índice superior mais aproximado.

3 — À transição a que se referem os números anteriores é aplicável o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, no caso de, na sua aplicação, se verificarem situações análogas às nele previstas.

4 — Os funcionários que tenham mudado de categoria ou de escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1998, transitam para a nova escala salarial de acordo com a categoria e escalão de que eram titulares àquela data, sem prejuízo do reposicionamento decorrente das alterações subsequentes, de acordo com as regras aplicáveis.

Artigo 3.º

Extinção da carreira de adjunto de tesoureiro

1 — É extinta a carreira de adjunto de tesoureiro.

2 — O pessoal da carreira referida no número anterior transita para a categoria de assistente administrativo, nos termos aplicáveis à transição dos escriturários dactilógrafos definida no Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, o condicionamento de acesso na carreira de assistente administrativo estabelecido no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, reporta-se à categoria de assistente administrativo especialista.

Artigo 4.º

Extinção das categorias de encarregado de bar/snack e de encarregado de refeitório

São extintas as categorias de encarregado de bar/snack e de encarregado de refeitório, transitando os respectivos titulares para a categoria de encarregado de refeitório/bar/snack, prevista no anexo ao presente diploma, de que faz parte integrante.

Artigo 5.º

Extinção da categoria de encarregado de residência

É extinta a categoria de encarregado de residência, transitando os respectivos titulares para a categoria de governante de residência.

Artigo 6.º

Extinção das categorias de fiel

São extintas as categorias de fiel, transitando os respectivos titulares para a categoria de fiel de armazém.

Artigo 7.º

Extinção da categoria de roupeiro

É extinta a categoria de roupeiro, transitando os respectivos titulares para a categoria de operador de lavandaria.

Artigo 8.º

Extinção das carreiras de operador de motocultivador, podador e viveirista

São extintas as carreiras de operador de motocultivador, podador e viveirista, transitando os respectivos titulares para a categoria de jardineiro.

Artigo 9.º

Adaptação dos quadros de pessoal

Para efeitos do disposto nos artigos 3.º a 8.º, são aditados, por força do presente diploma, aos quadros de pessoal os lugares necessários à sua aplicação, extinguindo-se os lugares referentes às categorias que dão origem à transição.

Artigo 10.º

Contagem de tempo de serviço

1 — Nos casos em que, da aplicação das regras constantes do presente diploma, resulte um impulso salarial igual ou inferior a 10 pontos, releva para efeitos de progressão o tempo de permanência no índice de origem.

2 — Quando da transição não resultar qualquer impulso salarial, o tempo necessário para a progressão é reduzido de um ano.

Artigo 11.º

Salvaguarda de direitos e expectativas

Em tudo o que não estiver especialmente regulado no presente diploma, aplicam-se supletivamente as normas constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Artigo 12.º

Produção de efeitos

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998.

2 — Das transições decorrentes deste diploma não podem resultar, em 1998, impulsos salariais superiores a 15 pontos indiciários.

3 — Nos casos em que se verificam impulsos salariais superiores ao referido no número anterior, o direito à totalidade da remuneração é adquirido em 1 de Janeiro de 1999.

4 — Os funcionários e agentes que se aposentaram a partir de 1 de Janeiro de 1998 terão a sua pensão de aposentação calculada com base no índice que couber ao escalão em que ficarem posicionados.

Artigo 13.º

Norma revogatória

É revogado o Decreto Regulamentar n.º 4/92, de 2 de Abril, na parte respeitante ao pessoal não docente dos estabelecimentos do ensino superior.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 31 de Outubro de 2001. — *Guilherme d'Oliveira Martins* — *Guilherme d'Oliveira Martins* — *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus* — *Alberto de Sousa Martins*.

Promulgado em 21 de Dezembro de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 27 de Dezembro de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

MAPA

Carreira/categoria	Índices							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Acompanhador musical (a)	225	235	245	260	280		—	—
Ajudante de cozinha (b)	125	135	145	155	165	175		
Ajudante de laboratório (b)	165	175	185	200	215	230	250	260
Ajudante de preparador (b)	165	175	185	200	215	230	250	260
Ajudante de tractorista (b)	120	130	140	150	160	175	—	—
Auxiliar de alimentação (b)	125	135	145	155	165	175	190	205
Auxiliar de armazém (b)	115	125	135	145	160	175	190	205
Auxiliar agrícola (b)	120	130	140	150	160	175	190	205
Auxiliar de acção educativa (b)	125	135	145	155	165	175	190	205
Auxiliar de diagnóstico e terapêutica (b)	165	175	185	200	215	230	250	260
Auxiliar de educação (a)	175	190	210	230	250	270	290	310
Auxiliar de oficinas (b)	115	125	135	145	160	175	190	205
Auxiliar de laboratório (b)	120	130	140	155	170	185	200	220

Carreira/categoria	Escala							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar de laboratório (b) (c)	165	175	185	200	215	230	250	260
Auxiliar de manutenção (b)	115	125	135	145	160	175	190	205
Auxiliar técnico de estomatologia (b)	165	175	185	200	215	230	250	260
Archeiro (a)	120	130	140	155	170	185	200	220
Artífice (b)	195	205	215	230	245	-	-	-
Capelão (a)	305	335	365	395	425	-	-	-
Cozinheiro principal (a)	185	190	195	205	215	230	-	-
Cozinheiro (a)	150	160	170	180	195	210	-	-
Chefe de serviços (a)	340	360	370	395	425	445	-	-
Ecónomo (a)	125	135	145	155	165	185	200	215
Empregado de bar/snack (b)	125	135	145	155	165	175	190	205
Empregado de andar(es) quarto(s) (b)	120	130	140	150	160	175	190	205
Encarregado de armazém (a)	225	230	240	250	-	-	-	-
Encarregado geral de oficinas (a)	230	280	300	315	-	-	-	-
Encarregado de instalações desportivas (a)	235	240	245	255	-	-	-	-
Encarregado de oficinas (a)	235	240	245	255	-	-	-	-
Encarregado de serviços domésticos (b)	130	140	150	160	175	190	-	-
Encarregado de refeitório/bar/snack (a)	225	230	240	250	-	-	-	-
Encarregado de trabalhos (a)	285	295	305	330	-	-	-	-
Fiel de armazém (b)	130	140	150	160	175	190	210	230
Governante de residência (b)	185	195	205	215	225	240	-	-
Guarda-florestal (b)	165	175	185	195	210	225	240	-
Guarda-mor (a)	220	225	230	240	-	-	-	-
Maquinista marítimo de 1.ª classe (a)	260	270	285	305	325	-	-	-
Maquinista marítimo de 2.ª classe (a)	225	235	245	260	280	-	-	-
Maquinista marítimo de 3.ª classe (a)	220	225	235	250	265	-	-	-
Marinheiro de 2.ª classe (a)	145	155	170	180	205	-	-	-
Operador de caixa (b)	120	130	140	150	160	170	180	190
Operador de lavandaria (b)	125	135	145	155	165	175	190	205
Oficial especializado de matança (a)	230	235	240	250	-	-	-	-
Organista (a)	285	295	305	330	-	-	-	-
Pagador de 1.ª classe (a)	185	195	205	215	225	240	-	-
Preparador (b)	165	175	185	200	215	230	250	260
Preparador de laboratório (b)	165	175	185	200	215	230	250	260
Regente de trabalhos provisórios (a)	340	355	375	415	-	-	-	-
Técnico experimentador principal (a)	305	315	330	345	360	-	-	-
Técnico de experimentação (a)	260	270	285	305	325	-	-	-
Técnico calculador (a)	260	270	285	305	325	-	-	-
Técnico gráfico de 2.ª classe (a)	195	200	210	225	245	-	-	-
Trabalhador rural (b)	105	115	125	135	145	155	165	175
Tratador de animais (b)	125	135	145	155	170	185	205	225
Vigilante (b)	120	130	140	155	170	185	200	220
Vigilante de infantário ou jardim infantil (b)	120	130	140	155	170	185	200	220

(a) A progressão faz-se segundo módulos de três anos.
 (b) A progressão faz-se segundo módulos de quatro anos.
 (c) Da área de diagnóstico e terapêutica.

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 61/2002

de 15 de Janeiro

A Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional, pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, criou o Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública.

Considerando a necessidade de dispor de um meio de identificação para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública, bem como para o pessoal dos serviços e organismos na sua dependência, que não disponha de cartões de identificação próprios:

Manda o Governo, pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, ao abrigo do dis-

posto na alínea d) do artigo 199.º da Constituição, o seguinte:

1.º Aprovar os seguintes modelos de cartão de identificação, anexos à presente portaria:

Modelo n.º 1 — para uso do pessoal dos gabinetes dos membros do Governo do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública (MREAP), bem como dos dirigentes dos serviços e organismos do Ministério que não disponham de modelos próprios (anexo I);

Modelo n.º 2 — para uso do restante pessoal dos serviços do Ministério que não disponham de modelos próprios (anexo II).

2.º Os cartões são de cor branca, com trama de fundo azul, com a designação «Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública», escudo e letras de cor azul, e tendo uma faixa com as cores verde e vermelha no canto superior esquerdo, contendo o

Conclusões do II Encontro Nacional de Encarregados de Trabalhos

NOTA DE IMPRENSA

O ECDESP (Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico) estabelece, no nº 6 do artº 8, que os Encarregados de Trabalhos são contratados como auxiliares de ensino, competindo-lhes executar trabalho de campo e técnicas laboratoriais. São as funções fixadas neste artigo que constituem os limites do serviço docente a prestar pelos Encarregados de Trabalhos. Sendo o serviço docente distribuído pelo Conselho Científico, em função dos programas, disciplinas e conteúdo funcional das categorias, fica adstrito aos Encarregados de Trabalhos o acompanhamento do serviço docente, devendo ter-se em conta as habilitações académicas de quem ocupa esta função. Em relação ao regime de contratação, podem ser contratados a tempo parcial ou integral, tudo dependendo da sua compatibilidade horária com o exercício de outras funções públicas ou privadas. O regime de tempo integral incorpora uma carga horária semanal de 35h, de entre as quais 6h a 12h correspondem a aulas. O regime de tempo parcial é fixado entre 8h e 22h, destinadas a aulas, sua preparação e apoio a alunos.

O carácter híbrido desta figura, ora enquadrada como pessoal docente, ora enquadrada como pessoal técnico, conforme a ocasião que, em cada circunstância, melhor aproveita aos responsáveis directivos e científicos das instituições, gera situações de todo inaceitáveis. Entre estas contam-se, por exemplo, a atribuição de cargas horárias lectivas excessivas, muito acima dos limites fixados na lei; a manutenção indefinida na função de Encarregados de Trabalhos de indivíduos que, exercendo exclusivamente serviço docente em tudo igual ao desenvolvido pelos docentes de carreira, e por vezes titulares de formação superior ao nível do mestrado, não têm qualquer perspectiva de integração e de progressão numa carreira; a fixação pelos órgãos directivos de métodos de registo mecânico ou automáticos para controlar o tempo de permanência no estabelecimento de ensino, obrigando a um cumprimento rígido de horários, coexiste com a solicitação por parte da tutela científica para que as funções dos Encarregados de Trabalhos sigam o mesmo regime fluído de horários aplicado aos docentes, levando a que aqueles profissionais desenvolvam as suas funções na instituição fora dos horários comuns ao regime normal do funcionalismo, incluindo sábados, acabando por ultrapassar em muito a carga horária semanal máxima legal.

Dai que se afigure necessário repensar legal e estatutariamente esta figura prevista no ECDESP. A possibilidade de integração dos Encarregados de Trabalhos na carreira técnica ou na carreira superiora, conforme as habilitações dos titulares da função, bem como a definição de mecanismos que facilitem, a prazo, a integração dos Encarregados de Trabalhos na carreira docente politécnica, apresentam-se como soluções que as escolas politécnicas, desde já, e o Ministério da Ciência e do Ensino Superior, através de diploma legal especificamente elaborado para o efeito e, posteriormente, em sede de revisão estatutária, devem considerar.

O SNESup (Sindicato Nacional do Ensino Superior) tem assumido a defesa intransigente dos Encarregados de Trabalhos. A ausência de uma carreira e de quadros para os Encarregados de Trabalhos levou a que, em 1999, a quase totalidade da mais de uma centena de Encarregados de Trabalhos subscresse um abaixo – assinado dirigido ao Secretário de Estado do Ensino Superior em que se defendia expressamente a transição dos Encarregados de Trabalhos para a carreira técnica e técnica superior.

Esta pretensão passou a constar nos anos seguintes da agenda reivindicativa do SNESup, por força do dinamismo de uma Comissão constituída pelos Encarregados de Trabalhos. A partir das eleições de 2001 os órgãos nacionais do SNESup colocaram a questão dos Encarregados de Trabalhos como prioritária, e a Direcção eleita em 2003 conta entre os seus membros com um Encarregado de Trabalhos.

Em 20 de Outubro de 2001 o SNESup promoveu na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém a realização de um Encontro Nacional de Encarregados de Trabalhos. Este Encontro permitiu um levantamento de situações e uma consolidação da proposta reivindicativa. A falta de soluções para os problemas dos Encarregados de Trabalhos, não obstante os esforços envidados pelo SNESup, as solicitações dos Encarregados de Trabalhos ao Sindicato, e a necessidade urgente de pôr cobro às injustiças a que estão sujeitos estes profissionais, levou o SNESup a agendar, para 24 de Abril de 2004, um II Encontro Nacional de Encarregados de Trabalhos.

No tempo que decorreu entre estes dois Encontros, o SNESup apresentou as reivindicações dos Encarregados de Trabalhos no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e do Ensino Superior em múltiplas ocasiões, designadamente na audiência com o Ministro Júlio Pedrosa em 9 de Agosto de 2001, em exposição de 4 de Janeiro à Secretaria de Estado do Ensino Superior do já então Governo de Gestão e na audiência com o Ministro Pedro Lynce em 4 de Junho de 2002. Perante a promessa incumprida de abertura de negociações, o SNESup apresentaria em Outubro de 2002 uma proposta negociada onde mais uma vez a situação dos Encarregados de Trabalhos era contemplada. Saliente-se que foi patente para as delegações do SNESup que contactaram os Ministérios que os nossos interlocutores ignoravam tudo ou quase tudo sobre a situação dos Encarregados de Trabalhos ou que encaminhavam os nossos documentos para instâncias sem poder de decisão.

No II Encontro Nacional de Encarregados de Trabalhos, realizado na sede do SNESup em Coimbra a 24 de Abril de 2004, foi feito um balanço da luta travada nos últimos 4 anos em defesa dos Encarregados de Trabalhos. Ao mesmo tempo procurou-se discutir soluções e planear iniciativas que ajudem a concretizar a agenda reivindicativa do SNESup relativa aos Encarregados de Trabalhos. Para o efeito, foi constituída uma Comissão de Defesa dos Encarregados de Trabalhos que, a partir da discussão que teve lugar neste Encontro, vai proceder à elaboração de um texto a remeter à tutela e outras entidades directamente implicadas nesta matéria, como, por exemplo, as Direcções das Escolas Politécnicas e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos. Neste Encontro foi ainda decidido solicitar à Direcção do SNESup que nomeie uma delegação para que a Comissão de Defesa dos Encarregados de Trabalhos, em audiência a solicitar à Senhora Ministra da Ciência e do Ensino Superior, apresente as suas pretensões.

Coimbra, 24 de Abril de 2004

© copyright www.SNESup.pt | Todos os direitos reservados

Artigo 8.º

Pessoal especialmente contratado

1 — Poderão ser contratadas para a prestação de serviço docente nas instituições de ensino superior individualidades nacionais ou estrangeiras de reconhecida competência científica, técnica, pedagógica ou profissional, cuja colaboração se revista de necessidade e interesse comprovados.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, as individualidades a contratar são equiparadas às categorias da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico cujo conteúdo funcional se adequa às funções que têm de prestar e designam-se, conforme o caso, professores coordenadores convidados ou professores adjuntos convidados, salvo quanto aos professores de estabelecimentos de ensino superior estrangeiros e aos investigadores de instituições científicas estrangeiras ou internacionais, que são designados por professores visitantes.

3 — Os contratos a que se referem os números anteriores são precedidos de convite, fundamentado em relatório subscrito por dois professores da área ou áreas disciplinares do convidado e aprovado pela maioria dos membros em efetividade de funções do conselho técnico-científico do estabelecimento de ensino interessado.

4 — O relatório referido no número anterior acompanhará a proposta de contrato da individualidade a que disser respeito.

5 — Quando as individualidades a contratar nos termos do presente artigo pertençam à carreira docente universitária não há lugar à elaboração do relatório exigido no n.º 3 e a equiparação a que se refere o n.º 2 não pode fazer-se para categoria a que corresponda letra de vencimento inferior à da categoria que o interessado já possua, podendo optar pelo vencimento e remuneração a que teria direito na instituição de ensino superior universitária de origem.

6 — (Revogado.)

7 — Podem ainda ser contratados mediante proposta fundamentada apresentada e aprovada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da instituição de ensino superior:

a) Como assistentes convidados, titulares do grau de mestre, ou do grau de licenciado, e de currículo adequado, aos quais é atribuído o exercício das funções docentes sob a orientação de um professor;

b) Como monitores, estudantes de ciclos de estudos de licenciatura ou de mestrado, da própria instituição de ensino superior ou de outra instituição de ensino superior, universitária ou politécnica, pública ou privada, aos quais compete coadjuvar, sem os substituir, os restantes docentes, sob a orientação destes.

Artigo 8.º-A

Constituição de uma base de recrutamento

O regulamento de cada instituição de ensino superior pode prever que o convite de pessoal especialmente contratado seja precedido por um período de candidaturas, de forma a constituir uma base de recrutamento de entre a qual se deve proceder à escolha através de métodos de selecção objectivos.

Artigo 9.º

Provimento dos assistentes

(Revogado.)

Artigo 9.º-A

Professores coordenadores principais

1 — Aos professores coordenadores principais compete, para além das funções constantes do n.º 5 do artigo 3.º, desenvolver actividades de coordenação intersectorial.

2 — Os professores coordenadores principais são recrutados exclusivamente por concurso documental nos termos do presente Estatuto.

3 — Ao concurso para recrutamento de professores coordenadores principais podem candidatar-se os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos igualmente detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente.

4 — A composição dos júris dos concursos para professor coordenador principal obedece, designadamente, às seguintes regras:

a) Serem constituídos:

i) Por professores coordenadores principais, professores catedráticos ou investigadores coordenadores;

ii) Por especialistas de reconhecido mérito, nacionais ou estrangeiros, de instituições públicas ou privadas, tendo em consideração a sua qualificação académica e a sua especial competência no domínio em causa;

b) Serem em número não inferior a cinco nem superior a nove;

c) Serem todos pertencentes à área ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso;

d) Serem compostos maioritariamente por individualidades externas à instituição de ensino superior.

5 — Os professores coordenadores principais são contratados por tempo indeterminado.

6 — Se o contrato referido no número anterior não for precedido por um contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica, o mesmo tem o período experimental de um ano.

7 — Findo o período experimental, e em função de avaliação específica da actividade desenvolvida realizada de acordo com critérios fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior, o contrato passa a contrato por tempo indeterminado em regime de *tenure*, nos termos do artigo 10.º-A, salvo se o órgão máximo da instituição de ensino superior, sob proposta fundamentada aprovada por maioria de dois terços do órgão técnico-científico legal e estatutariamente competente, decidir no sentido da sua cessação, decisão que deve ser comunicada ao professor até 90 dias antes do termo daquele período.

8 — Na situação de cessação prevista no número anterior, e sendo o caso, o docente regressa à situação jurídico-funcional de que era titular antes do período experimental, quando constituída e consolidada por tempo indeterminado.

9 — A categoria de professor coordenador principal é equiparada para todos os efeitos remuneratórios à categoria de professor catedrático da carreira docente universitária.

Encarregados de Trabalhos do ISEP – experiência profissional

(documento facultado ao STFPSN pelos trabalhadores)

1 - JOSÉ TOMÁS ALBERGARIA

2 - MAGDA MARQUES

Descrição de funções:

- Preparação das aulas laboratoriais nomeadamente: montagem de trabalhos, preparação de soluções e verificação dos equipamentos a ser utilizados.
- Realização de análises/serviços para o exterior, no âmbito do departamento;
- Acompanhamento técnico das aulas laboratoriais.
- Acompanhamento técnico de estágios curriculares, teses de mestrado e trabalhos de investigação.
- Inventários de reagentes, material e equipamento.
- Levantamento de necessidades e compras.

3 - JORGE MOUTINHO

Descrição de funções:

- Apoio técnico ao centro de congressos (sistemas audiovisuais dos auditórios)
- Helpdesk informático
- Gestão e manutenção do parque informático do Departamento de Engenharia Civil (até 2011)
- Apoio no processo de aquisição de equipamentos no Departamento de Engenharia Civil (até 2011)
- Docência das disciplinas de Computação Aplicada e Desenho de Construções (enquanto Encarregado de Trabalhos)

4 - VITOR CERQUEIRA

Descrição de funções:

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica - Eletrónica e Computadores, ramo Automação e Sistemas, terminado a 14 de Setembro de 2004

Técnico Superior, no serviço de UAE (Unidade de Apoio ao Ensino) no DEE (Departamento de Engenharia Eletrotécnica), onde as principais funções são:

a manutenção das salas de aula e de laboratórios e dos seus equipamentos; Apoio às aulas dos laboratórios onde presto assistência; Apoio aos diretores de laboratório na aquisição de materiais e equipamentos; Manutenção do parque informático do DEE; Manutenção de servidores do DEE; Criação e manutenção de alguns serviços de rede do DEE.

5 - JAIME EMANUEL NETO

Descrição de funções:

Principais actividades e responsabilidades

Tarefas de suporte a alunos e docentes do Departamento de Engenharia Informática, instalação, configuração, reparação e manutenção de equipamentos informáticos (computadores pessoais, servidores, impressoras, switches) do Departamento de Engenharia Informática.

Manutenção e instalação das infraestruturas de redes do Departamento de Engenharia de Informática.

Instalação, configuração e manutenção do software necessários para as aulas e serviços disponibilizados pelo DEI (Departamento de Engenharia Informática).

Gestão de servidores de pequeno e médio porte, assim como planeamento, implementação e manutenção de redes mistas (Microsoft, Linux), incluindo servidor Lan (samba), Gateway Internet (firewall, proxy, email), servidor Internet (WEB - Apache, PHP, Mysql e IIS - .NET) e FTP, servidor máquinas virtuais VMWare.

Orientação de estágio a diversos alunos de várias escolas que o Departamento de Informática recebe anualmente, no sentido de os instruir nas seguintes linguagens: HTML/CSS, PHP e MySQL e administração de sistemas.

Cobertura fotográfica de eventos.

Orientação de estágios na área de multimédia no âmbito do programa Ciência Viva no ano lectivo de 2007-2008.

Apoio a diversos eventos realizados no DEI (Hands-on, QTDei, Ciência Viva).

Realização do site do concurso de fotografia decorrido no âmbito do departamento de engenharia informática cujo tema "Cidade do Porto".

6- MARIA DE FÁTIMA SILVA

Descrição de funções:

FUNÇÕES	PEDAGÓGICA
ENCARREGADO	- Apoio aos docentes das Unidades Curriculares de Materiais de Construção, Informática Aplicada e alunos no acompanhamento de trabalhos laboratoriais durante as aulas.
TRABALHOS	- Encarregada de Trabalhos (carreira docente) tendo leccionado desde outubro 2001 a janeiro de 2009, no curso de Engenharia Civil, aulas Práticas- Laboratoriais da Unidade Curricular de Materiais de Construção (2º ano da Licenciatura em Engenharia Civil), totalizando a carga horária de 10 horas semanais.
1999	- Acompanhamento dos alunos na realização de trabalhos laboratoriais realizados pelos alunos fora do período de aulas.
	- Preparação dos equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos laboratoriais.
	- Desenvolvimento de novos trabalhos laboratoriais para utilização nas aulas laboratoriais.
	- Adaptação de documentação técnica de suporte aos trabalhos laboratoriais e de normas técnicas.

MANUTENÇÃO

- Apoio no melhoramento de infra-estruturas e sua conservação.
- Colaboração na aquisição de materiais necessários ao bom funcionamento dos laboratórios.

GESTÃO e EXTENSÃO

- Coordenação com o Director do Departamento do Curso de Engenharia Civil no planeamento de actividades escolares e lectivas, na organização de turmas, horários, recursos e equipamentos.
- Integração na equipa de coordenação do Núcleo Local da Qualidade de março de 2000 a dezembro de 2006.
- Colaboração na organização de iniciativas relacionadas com a realização de cursos de formação no Departamento de Engenharia Civil.
- Participação nas actividades de divulgação e cooperação do ISEP.

7- MÁRIO JOSÉ FELGUEIRAS

Habilitações Académicas:

- Bacharelato Engenharia Eletrotécnica – Eletrónica Industrial
- Ano conclusão: 2004

Entrada ao Serviço como Encarregado de Trabalhos:

- outubro/2004

Passagem para técnico Superior:

- janeiro/2009

Funções desempenhadas:

- apoio a laboratórios do DEE
 - preparação de trabalhos
 - apoio a alunos em projetos finais de curso
 - funções de gestão na Direção do DEE (desde 2012)
-

8 - VASCO GRAÇA

Descrição de funções:

FUNÇÕES
COMO
ENCARREGA
DO
TRABALHOS
2001-2008

- Preparação, instalação, reparação e manutenção de hardware e software dos equipamentos informáticos bem como ligações de rede dos laboratórios, salas de aulas, e gabinetes do Departamento de Engenharia Mecânica
- Atualização e gestão dos sites desenvolvidos no Departamento de Engenharia Mecânica.
- Inserção de conteúdos nos monitores da TV ISEP.
- Gestão, organização e manutenção dos bastidores de rede do Departamento de Engenharia Mecânica;
- Apoio informático a alunos, pessoal docente e não docente do DEM:
 - Fornecimento de cópias legais de software;
 - Instalação de computadores portáteis pessoais de docentes para a atividade letiva;
 - Instalação da rede sem fios 'eduroam' em computadores portáteis pessoais de alunos/docentes/não docentes;
 - Dúvidas e apoio geral em questões relacionadas com informática e softwares ligados à área de Mecânica.
- Gestão Informática no apoio à Comissão Diretiva do DEM, pessoal docente e não docente a destacar os seguintes pontos:
 - Atualização e adaptação da aplicação para a elaboração dos Mapas de Exames e Vigilâncias dos docentes;
 - Elaboração e publicação dos Mapas de Exames e Vigilâncias dos docentes;
 - Gestão das contas de utilizadores no domínio do DEM e das contas de impressão;
- Cópias de segurança e Manutenção das Base de Dados:

- Segin (Software de Gestão de Produção) (SQL Server);
 - Vários Websites (MS Access);
 - Exames e Vigilâncias (MS Access);
- Manutenção/Gestão de videoprojectores e equipamento informático em várias salas de aulas de anfiteatros afetos à atividade letiva.
 - Requisição de material necessário ao bom funcionamento dos laboratórios/salas com equipamento informático.
 - Encaminhamento dos pedidos de assistência das salas/gabinetes e laboratórios da responsabilidade do DEM à Secção de Manutenção do ISEP.
 - Instalação, manutenção e administração dos seguintes servidores:
 - Servidor domínio DEM, contas de utilizadores e licenças de software.
 - Servidor Web do DEM e impressões;
 - Servidor de SQLserver para software de gestão SYBUS Segin.

FUNÇÕES
COMO
TÉCNICO
SUPERIOR

Como Técnico Superior continuei a desempenhar as mesmas funções que desempenhava como Encarregado de trabalhos. No entanto, em fevereiro de 2011 por despacho do presidente do ISEP, os técnicos que desempenhavam funções de apoio informático foram assimilados pelo DSI formando apenas uma unidade de apoio nesta área. Desta forma para além das funções desempenhadas no DEM (acima descritas) foram acrescentadas as seguintes funções:

- Apoio aos alunos, funcionários docentes e não docentes do ISEP no que diz respeito a cartões de acesso ao parque e controlo de assiduidade;
- Apoio e colaboração técnica quando o ISEP realiza eventos nos auditórios. Quer como "camera-man", quer como técnico de luz e som.
- Helpdesk alargado não só ao DEM como também a outros departamentos existentes no ISEP. Isto é, não só dou apoio as Salas de aulas do DEM mas também aos outros departamentos do ISEP.

9 - EMANUEL LOMBA

Descrição de funções:

Quem sou:

Emanuel António Carvalhido Lomba,
Trabalhador no ISEP, de 13/02/2001 a 31/12/2008 como Encarregado de
Trabalhos e desde 01/01/2009 como Técnico Superior.

Titular de Bacharelato em Engenharia Eletrotécnica - Eletrotécnica e
Computadores (2000), Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica -
Eletrotécnica e Computadores - Ramo de Automação e Sistemas (2007),
Mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores (2015).

O que faço:

- 1) Manutenção preventiva dos Laboratórios a que presta assistência, bem como dos respectivos equipamentos;
- 2) Preparação dos Laboratórios a que presta assistência no início de cada semestre e semanalmente para as aulas em curso nos respetivos laboratórios;
- 3) Apoio técnico às aulas dos laboratórios a que presta assistência, nos períodos dos horários das aulas;
- 4) Apoio aos alunos na realização de trabalhos, na disponibilização de equipamentos, e ensinar a utilizar os respetivos equipamentos;
- 5) Apoio em ações gerais de divulgação dos cursos;
- 6) Realizar ações de formação no âmbito de atualização e aquisição de novos conhecimentos;
- 7) Manter os laboratórios a que presta assistência organizados e bem apresentados, em boas condições de higiene e segurança para os utilizadores;
- 8) Apoio técnico nos períodos de funcionamento dos laboratórios abertos aos alunos fora do período de aulas;
- 9) Preparação dos sistemas informáticos para apoio das aulas laboratoriais, dos laboratórios a que presta assistência;
- 10) Apoio aos professores do DEE na preparação técnica de trabalhos a realizar nos laboratórios a que presta assistência;
- 11) Apoio ao processo de inventariação do DEE;
- 12) Apoio ao processo de inventariação do ISEP;
- 13) Processos de aquisição de materiais e novos equipamentos;
- 14) Reparação (na medida do possível) de equipamentos danificados no

decorrer das aulas;

15) Desenvolvimento de dispositivos (hardware/software) para fins de interesse do Departamento de Engenharia Electrotécnica.

Além de salas de aulas (I301, I306, I401) onde faço a manutenção dos respectivos sistemas de videoprojecção, são cinco os laboratórios onde desempenho as funções citadas acima:

- I303, Laboratório de Electromagnetismo
- I304, Laboratório de Metrologia
- I305, Laboratório de Circuitos e Sinais Eléctricos
- I308, Laboratório de Medidas Eléctricas
- F513, Laboratório de Comunicações por Satélite

No segundo semestre do ano lectivo 2015/2016, a ocupação dos laboratórios é de 84 horas de aulas por semana, com alunos do primeiro ano das licenciaturas do Departamento de Engenharia Electrotécnica e do segundo ano da Licenciatura em Mecânica.

10 - Ana Margarete Azevedo Monteiro da Costa

Experiência profissional:

2011-2015 Técnica Superior Departamento de Engenharia Geotécnica e do Departamento de Matemática do ISEP

Apoio à Direção dos Departamentos; apoio administrativo e secretariado: marcação de reuniões, preparação e elaboração de toda a documentação para o efeito; verificação e manutenção das condições dos espaços assegurando o expediente geral: organização, catalogação, distribuição e arquivo de toda a documentação interna e externa; assessoria às Direções do Departamento e aos Diretores de Curso das Licenciaturas e de Mestrado como atendimento de docentes e discentes; organização de eventos, palestras, seminários e workshops: elaboração dos registos, declarações e certificados de presença dos participantes; divulgação do evento (interacção com o Gabinete de Comunicação e Imagem); realização de inquéritos de satisfação (Gabinete da Qualidade e Planeamento); Gestão de recursos (Economato, fotocópias, inventariação etc.); Interação permanente com os Departamentos de Serviços do ISEP; Responsável pela inserção, atualização e tradução dos conteúdos do site do Departamento de Engenharia Geotécnica. Disponibilização das teses de mestrado concluídas em 2013 e 2014 no Repositório de Informação do ISEP. Registo de avarias e solicitações à sua resolução. Elaboração de toda a documentação necessária para os docentes. Organização de visitas de estudo (planeamento, pesquisa e contactos, reservas e vouchers). Reservas de salas no portal. Declarações.

❖ 2001-2011 – encarregada de Trabalhos - Técnica Superior Departamento de Engenharia Informática

Onde desempenhei as mesmas funções já acima discriminadas.

2000 – 2001 - Secretária - IPP-HURRAY Instituto Superior de Engenharia do Porto

Participação no Grupo de Investigação "–IPP-HURRAY HUGging Real-Time and Reliable Architectures for Co sYstems" unidade integrada no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) onde colaborei na organização do Workshop "WFCS'2000" que decorreu de 5 a 8 de Setembro de 2000.

Continuei a fazer parte do referido grupo de investigação desempenhando funções na área de secretariado: tratamento de toda a correspondência da Unidade de Investigação com o ISEP e com entidades externas; elaboração de documentação necessária para submissão de projetos; organização dos registos contabilísticos, etc.

Habilitações académicas:

De 1995 a 1998:

Ingresso no Ensino Superior no Curso de Línguas e Secretariado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP).

De 2014 a 2015:

Mestrado

Início e conclusão do Mestrado em Tradução e Interpretação Especializadas, na variante das línguas inglesa e no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP).

11 - RUBEN COUTO

12 - FREDERICO JACOB

Funções de ambos:

Laboratórios afectos: 8, que inclui laboratório de óptica, termodinâmica, instrumentação, electromagnetismo e laboratórios dinâmicos cuja actividade varia consoante as necessidades de vários cursos e disciplinas.

Funções:

- Preparação das experiências para as aulas,
- Preparação do software para experiências específicas,
- Manutenção dos equipamentos laboratoriais,
- Auxílio a falhas do equipamento e diversas emergências laboratoriais que surgem durante as aulas,
- Manutenção dos equipamentos e dos laboratórios.
- Improviso na criação de novas experiências.
- Auxílio aos alunos nos projectos das aulas.
- Auxílio aos alunos estrangeiros nos seus trabalhos, na sua integração cultural, bem como a resolução de problemas burocráticos internos e externos.
- Gestão da movimentação dos equipamentos.
- Inventariação do material.
- Auxílio na manutenção, concepção de experiências remotas, e desenvolvimento de novas experiências ligadas a estas.
- Gestão de utilizadores e fluxo de cópias.
- Gestão do economato.
- Gestão de compras.
- Preparação e administração do Dia Aberto.
- Criação, preparação e manutenção de experiências a serem demonstradas à comunidade fora do ISEP, bem como a deslocação e apresentação destas para promoção do ISEP.
- Apoio às direcções de cursos e departamento.

Habilitações académicas:

Rúben Jorge Teixeira Loureiro Couto (RJTC):

- Mestrado em Electrotecnicia e Computadores, Ramos Sistemas e Planeamento Industrial (ISEP).

Licenciatura Bi-Etápica - Engenharia de Instrumentação e Qualidade Industrial (ISEP)

Bacharelato Bi-Etápico - Engenharia de Instrumentação e Qualidade Industrial (ISEP)

Frederico Lázaro Jacob (FLJB):

- Mestrado em Engenharia Biomédica - Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) - Universidade do Porto

- Parte curricular do Curso de Mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores - Instituto Superior Técnico (IST) - Universidade Técnica de Lisboa (UTL)

- Licenciatura em Engenharia Electrotécnica - Electrónica e Computadores, ramo: Automação e Sistemas - Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) - Instituto Politécnico do Porto (IPP)

- Bacharelato em Engenharia Electrotécnica - Electrónica Industrial - Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) - Instituto Politécnico do Porto (IPP)

13 - HELDER VIEIRA MENDES

Categoria Profissional: Técnico Superior

Departamento: Departamento de Engenharia Eletrotécnica (DEE) do ISEP

Serviço: UAE - Departamento Engenharia Eletrotécnica

Relação contratual: CTFP – Tempo Indeterminado

Data de entrada: 21/04/2008

Habilitações: Mestrado (concluído em Dezembro de 2008)

O técnico superior em questão presta assistência a sete laboratório do DEE: Energias Renováveis, Comunicações Ópticas, Redes e Serviços de Comunicação, Telecomunicações, Processamento de Sinal, Arquitectura de Computadores, Controlo.

Para além dos laboratórios, tem outras funções que serão englobadas no item seguinte.

Funções:

- Preparação e manutenção dos Laboratórios associados e respetivos equipamentos

- Apoio às aulas dos laboratórios associados;

- Apoio aos alunos na realização de trabalhos e projetos;
- Apoio aos alunos na configuração dos serviços de rede do DEE e ISEP;
- Coorientação de alunos de licenciatura e mestrado;
- Participação nas ações de divulgação dos cursos, sejam internas ou externas;
- Programação e manutenção de vários serviços informáticos do DEE, como a página web do departamento, o Sistema de Videovigilância, o Sistema de Instalação Remota de Software, uma VPN, entre outros;
- Instalação, manutenção e atualização de servidores do DEE;
- Resolução de problemas de acesso à rede de dados (cabo e wireless) na infraestrutura de rede do DEE;
- Preparação de servidores e serviços de rede necessários para alguns laboratórios;
- Apoio aos docentes do DEE, na resolução de problemas informáticos e de hardware, na disponibilização de material e equipamento;
- Apoio ao processo de inventariação do DEE e do ISEP;
- Apoio aos estagiários do DEE, na criação e atribuição de tarefas, na disponibilização de equipamento e materiais, na resolução de problemas e formação;
- Apoio no processo de aquisição de material e equipamento;
- Reparação de equipamento;

Funções secundárias:

- Fora do horário laboral, o técnico superior Hélder Vieira Mendes foi investigador no grupo GILT-ISEP (Graphics Interaction and Learning Technologies), onde produziu e apresentou vários artigos científicos, em conferências nacionais e internacionais, como a CONFTELE, CISTI e JLBE;
 - Atualmente é investigador do grupo TID-ISEP (Tecnologia, Investigação e Desenvolvimento);
-

14 - MARIA JOÃO MADUREIRA

Terminei a licenciatura em Sistemas Eléctricos de Energia a 20/12/2002

Tenho concluída a parte lectiva do mestrado de Engenharia Electrotécnica e Computadores do IST (Instituto Superior Técnico de Lisboa) e do mestrado em Engenharia Electrotécnica - Sistemas Eléctricos de Energia do ISEP Falta-me só a tese do mestrado do ISEP.

Tenho o nível 5 do curso de Higiene e Segurança no Trabalho. E alguns anos de experiência no ensino como docente no ISEP e no Secundário.

Quanto às minhas funções:

- Responsável pelos laboratórios de Informática para Sistemas Eléctricos de Energia;
- Responsável pelo centro de documentação do Departamento de Engenharia Electrotécnica (DEE);
- Apoio a alunos, docentes e investigadores, no fornecimento de material para as aulas e trabalhos extra aulas;
- Apoio de secretariado ao departamento, quando solicitado;
- Divulgação de eventos do departamento via email e redes sociais, para antigos alunos do DEE e/ou restante comunidade;
- Membro da organização das Jornadas Técnicas de Elevadores quando se realizam e de outras jornadas que o DEE solicite o meu apoio;
- Representação do DEE, em eventos fora e dentro das instalações do ISEP;
- Etc;

Maria João C. Madureira

15 - BRUNO PEREIRA

Categoria:

- Técnico Superior (desde 01/01/2009);
- Encarregado de trabalho (de 01/07/2007 a 31/12/2008).

Habilitações:

- Mestrado em engenharia química (concluído em 12/12/2008);
- Licenciatura em engenharia química (concluído em 16/11/2006);
- Bacharelato em engenharia química (concluído em 28/06/2004).

Funções:

- Apoio às aulas práticas do laboratório no que diz respeito à preparação dos trabalhos laboratoriais (equipamentos, reagentes, soluções, montagens) bem como apoio aos alunos na sua realização;
- Zelar pela boa prática na utilização de equipamentos de laboratório, preparação de instruções (ex: espectrofotômetros, cromatógrafos, câmaras de fluxo, autoclaves, microscópios, pontenciostato etc.);
- Manutenção preventiva de equipamentos;
- Inventário, gestão de stock e armazenagem de reagentes, material de vidro, consumíveis e gases técnicos;
- Realização de serviços de análises químicas para o exterior;
- Colaboração em ações de divulgação do departamento e da escola;
- Orientação de estágios de cursos profissionalizantes do ensino secundário;
- Atualização de bases de dados;
- Registo de utilização dos equipamentos e das instalações extra aulas;
- Gestão de serviços auxiliares e limpeza.

16 - MARIA AURORA SILVA

habilitações: |
MESTRADO

TERMINADO A 25/03/2004 MESTRADO EM ENGENHARIA DO AMBIENTE - GEOAMBIENTE

LICENCIATURA

TERMINADO A 26/07/2001 LICENCIATURA EM ENGENHARIA QUÍMICA - PROCESSO/GESTÃO DE ENERGIA NA INDÚSTRIA QUÍMICA

BACHARELATO TERMINADO A 16/07/1999 OBS: BACHARELATO EM ENGENHARIA QUÍMICA

TÉCNICO SUPERIOR EM ISEP DESDE 01/01/2009

ENCARREGADO TRABALHOS EM ISEP 01/02/2000 ATÉ 31/12/2008

funções:

- Apoio às aulas práticas do laboratório no que diz respeito à preparação dos trabalhos laboratoriais (equipamentos, reagentes, soluções,montagens) bem como apoio aos alunos na sua realização.
- zelar pela boa prática na utilização de equipamentos de laboratório, preparação de instruções, ex: espectrofotômetros, cromatógrafos, câmaras de fluxo, autoclaves microscópios, pontenciostatos etc.
- Manutenção preventiva de equipamentos.
- inventário, gestão de stocks e armazenagem de reagentes, material de vidro, consumíveis e gases técnicos.
- realização de serviços de análises químicas o para exterior.
- colaboração em ações de divulgação do departamento e da escola.
- orientação de estágios de cursos profissionalizantes do ensino secundário.
- actualização de bases de dados,
- reguistos de utilização dos equipamentos e das instalações extra aulas.
- gestão de serviços auxiliares e limpeza.

17 - JOSÉ CÉSAR DIAS

Nome: José César Pinto Dias

formação: Licenciatura pré-bolonha e atualmente a "reciclar" para mestrado pós bolonha!

Início de funções como encarregado de trabalhos no ISEP: Fevereiro de 2001

São 9, os laboratórios em que eu e o colega Vitor Cerqueira dividimos o apoio.

- 1) Manutenção dos Laboratórios a que presta assistência e respectivos equipamentos;
- 2) Preparação dos Laboratórios a que presta assistência no início de cada semestre para as aulas lecionadas nos respetivos laboratórios;
- 3) Preparação dos Laboratórios a que presta assistência no final de cada semana para as aulas lecionadas na semana seguinte nos respetivos laboratórios;
- 4) Apoio em tarefas gerais de divulgação dos cursos do DEE;
- 5) Realizar ações de formação no âmbito de atualização e aquisição de novos conhecimentos;
- 6) Manter os laboratórios a que presta assistência organizados, bem apresentados, de acordo com as regras de higiene e segurança;
- 7) Apoio aos professores do DEE, na resolução de problemas informáticos e de hardware, no âmbito dos laboratórios a que presta assistência;
- 8) Apoio à realização de inquéritos de software no início de cada semestre;
- 9) Apoio ao processo de inventariação do DEE;
- 10) Apoio ao processo de inventariação do ISEP;
- 11) Apoio e acompanhamento de estagiários no DEE, na criação e atribuição de tarefas, na disponibilização de equipamento e materiais, na resolução de problemas e de formação;
- 12) Apoio aos directores de laboratório, no processo de aquisição de materiais e novos equipamentos, no âmbito dos laboratórios a que presta assistência;
- 13) Colaborar na entrega de materiais e equipamentos aos alunos no âmbito dos seus trabalhos curriculares e de final de curso;
- 14) Apoio aos alunos na instalação de software e outros equipamentos necessários à realização de trabalhos, no âmbito dos laboratórios a que presta assistência;
- 15) Intervenção no laboratório de energias renováveis, ao nível da manutenção do mesmo e reparação de equipamentos avariados.
- 16) Apoio aos alunos no fabrico de placas de circuito impresso, no laboratório F410.

18 - MARIA DE FÁTIMA COSTA ANDRADE

**FUNÇÕES
LICENCIADO
TRABALHOS**

PEDAGÓGICA

- Garantir o bom funcionamento do Laboratório de Metalografia e do Laboratório de Ensaios Mecânicos no apoio a aulas e trabalhos práticos das seguintes disciplinas:

 Ciência de Materiais - 1º ano de 1º ano de Engenharia Mecânica;

 Materiais de Construção - 2º ano de Engenharia Civil;

 Materiais Metálicos - 1º ano de Engenharia Mecânica

 Materiais não Metálicos - 2º ano de Engenharia Mecânica;

 Processos de Fabrico 1 - 3º ano de Engenharia Mecânica.

- Apoio a docentes dos departamentos de Física e de Química no acompanhamento de trabalhos laboratoriais realizados nestes laboratórios durante as aulas.

- Acompanhamento dos alunos na realização de trabalhos laboratoriais realizados pelos alunos fora do período de aulas.

- Realização dos procedimentos técnicos para manutenção dos equipamentos durante as aulas laboratoriais.

INVESTIGAÇÃO

Apoio aos trabalhos de investigação e desenvolvimento que decorreram no Departamento de Engenharia Mecânica e que necessitaram do apoio dos Laboratórios de Metalografia e de Ensaios Mecânicos.

ACTIVIDADE DE GESTÃO E APOIO LABORATORIAL

- Tarefas de gestão da documentação do laboratório e do Sistema de Gestão da Qualidade;

- Colaboração nos processos de Orçamento e Compras de materiais necessários ao bom funcionamento dos laboratórios.

- Gestão do sistema de informação (página Web) dos laboratórios.

- Execução de todas as intervenções previstas no plano de manutenção preventiva dos equipamentos

- Preparação dos equipamentos para a realização dos trabalhos laboratoriais e organização desses trabalhos;

- Apoio aos docentes no desenvolvimento e implementação de novos trabalhos e/ou experiências;

ACTIVIDADES DE EXTENSÃO

- Ações extracurriculares desenvolvidas no Laboratório de Ensaios Mecânicos, nomeadamente, nas Sessões de Demonstração de Ensaios Mecânicos, abertas a pessoal docente e discente do ISEP onde os participantes executaram alguns dos ensaios disponíveis no Laboratório.

FUNÇÕES
TÉCNICO
SUPERIOR

PEDAGÓGICA

- Preparação de trabalhos práticos e apoio durante aulas de disciplinas de cursos do DEM e de outros Departamentos do ISEP, nomeadamente as seguintes:

Ciência de Materiais (1º ano, Eng. Mecânica e Eng. Automóvel);

Introdução à Engenharia I (1º ano, Eng. Mecânica);

Processos de Fabrico I (3º ano, Eng. Mecânica);

Caracterização de Materiais I (2º ano, Licenciatura de Física);

Materiais de Construção (2º ano, Engenharia Civil);

Caracterização de Materiais II (1º ano, Mestrado Eng. de Instr. e Metrologia);

Materiais e Corrosão (3º ano, Licenciatura de Química);

Materiais Metálicos (1º ano, Eng. Automóvel);

Processos de Ligação (Mestrados, Eng. Mecânica)

- Apoio a trabalhos Laboratoriais realizados por alunos no âmbito de Mestrados e outros cursos do ISEP.

- Apoio a trabalhos Laboratoriais realizados por alunos Erasmus.

GESTÃO e MANUTENÇÃO

- Inventariação de todos os itens relativos aos laboratórios (equipamentos, consumíveis, mobiliário, material de segurança);

- Instalação, manutenção e recuperação de equipamentos.

- Gestão de consumíveis (orçamentação, compra e aprovisionamento);

- Atualização dos procedimentos para utilização de equipamentos;

- Implementação de instruções e sinalética de segurança nos laboratórios;

- Gestão da documentação do laboratório e do Sistema de Gestão da Qualidade;

- Gestão da informação a colocar nas página WEB dos laboratórios.

INVESTIGAÇÃO e DESENVOLVIMENTO

- Apoio a trabalhos de investigação realizados no ISEP;

- Apoio a Docentes durante a implementação de novos trabalhos

ACTIVIDADES DE EXTENSÃO

- Demonstrações didáticas para entidades formadoras externas;
- Colaboração em trabalhos realizados para o exterior;
- Colaboração em atividades do DEM (ex: inscrições de alunos em turmas/atendimento, introdução dos horários no portal).
- Participação nas atividades de divulgação e cooperação do ISEP (ex: Dias abertos e Technolsep).

19 - GUSTAVO PINTO

Atividades no ISEP desde 22 de março de 2001 até ao momento:

Pedagógica:

- Neste momento, estou afeto ao Laboratório de Mecânica Aplicada e dou apoio na área de informática.

Já estive no Laboratório de Automação e Robótica Industrial – área de Automação, na Sala Toyota – área automóvel e no apoio ao departamento de engenharia mecânica – apoio nas tarefas de gestão.

- Desenvolvimento e gestão da página de internet do Departamento de Engenharia Mecânica nas versões Português e Inglês.

- Desenvolvimento e gestão das 12 páginas de internet referente a todos os laboratórios do Departamento de Engenharia Mecânica nas versões Português e Inglês.

- Desenvolvimento e gestão da página de internet do Centro de Investigação do Departamento de Engenharia Mecânica – CIDEM nas versões Português e Inglês.

- Desenvolvimento de atividades de divulgação do Laboratório (organização de concursos didáticos aos alunos do Isep).

- Apoio aos alunos em projetos de trabalhos de dissertação de mestrados.

- Apoio aos docentes na lecionação de aulas laboratoriais.
- Apoio aos docentes na marcação e coordenação de trabalhos laboratoriais realizados pelos alunos fora do período de aulas.
- Acompanhamento de trabalhos laboratoriais fora do período de aulas, nomeadamente, nas disciplinas da Licenciatura e Mestrado em Engenharia Mecânica de Bolonha (Mecânica I e II, Mecânica dos Materiais, Órgãos de Máquinas, Análise Experimental de Tensões, Dinâmica de Estruturas e outras que o departamento venha a lecionar.
- Desenvolvimento de novos equipamentos para a criação de novos trabalhos de apoio às disciplinas da área.
- Desenvolvimento de novos trabalhos laboratoriais para utilização nas aulas laboratoriais.
- Desenvolvimento de novos guiões para apoio dos novos trabalhos desenvolvidos no apoio às disciplinas da área.
- Preparação dos equipamentos para a realização dos trabalhos laboratoriais.
- Adaptação de documentação técnica de suporte aos trabalhos laboratoriais e outras normas técnicas, nomeadamente de segurança.
- Criação de simuladores virtuais (flash) para apoio ao estudo dos alunos/utilizadores do laboratório.
- Responsável pelas impressões em 3 dimensões – 3D no apoio de disciplinas da licenciatura e mestrado do departamento de Engenharia Mecânica.
- Responsável pelo levantamento de forma (digitalização em 3 dimensões – 3D) de peças ou componentes.
- Apoio na manutenção a outros laboratórios do Departamento de Engenharia Mecânica
- Apoio administrativo do Departamento de Engenharia Mecânica nomeadamente na colocação de horários e atendimento aos alunos na colocação de turmas.

Manutenção:

- Manter o Laboratório em bom funcionamento, tanto a nível de equipamentos, como de consumíveis necessários.
- Manutenção, recuperação e melhoramento de equipamentos.
- Colaboração na aquisição de materiais necessários ao bom funcionamento dos laboratórios.

Gestão de recursos materiais:

- Apoio técnico-administrativo nas tarefas de gestão, nomeadamente nos processos de Orçamento, Compras, Documentação e Sistemas de Gestão da Qualidade e Segurança.
- Disponibilidade para colaboração na organização de iniciativas e/ou tarefas relacionadas com a realização de cursos de formação no Departamento de Engenharia Mecânica.
- Participação nas atividades de divulgação e cooperação do ISEP.

Formação Académica:

Bacharelato em Engenharia Mecânica – Ramo Fluidos e Calor – 1996 / 2000

Licenciatura em Engenharia Mecânica – Ramo Qualidade e Ambiente – 2000 / 2002

Mestrado em Automação, Instrumentação e Controlo – 2003 / 2008

Programa Doutorai – 2011 / 2013 (interrompido)

Nota: Com exceção do programa doutoral, a formação académica foi pré-bolonha (bacharelato, 3 anos + Licenciatura, 2 anos + Mestrado, 2 anos)

Pergunta:

Uma vez que em 2009, na transição de carreiras, eu já tinha o Mestrado e estando os encarregados de trabalho na carreira de docente, não seria legítimo manter-me na carreira de docente? É possível fazer alguma coisa nesse sentido?

No fundo, haver a opção de manter-se na carreira de docente para quem já tivesse a formação mínima exigida. Para quem não tinha formação, à data, transitar para técnicos superiores.

Informação extra:

Tenho mais de 2000 horas lecionadas repartidas no ensino superior, secundário e em formação. Estas horas foram nas seguintes instituições/escolas:

- ESEIG (Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão – Vila do Conde);
- ISVouga (Instituto Superior de Entre Douro e Vouga)
- Escola Tecnológica de Vale de Cambra
- AEP (Associação Empresarial do Porto)
- Escola secundária Infante D. Henrique (Porto)

Sugestão:

Verificar se em Lisboa e em Coimbra se resolveram esta questão dos escalões e como o fizeram. Talvez ajude na argumentação mostrar que noutras instituições este problema teve solução.

20 – ANDRESA SILVA

ANDRESA BAPTISTA DA SILVA	
INSTITUIÇÃO ISEP	Desempenhei funções como encarregado de trabalho desde 3 de novembro de 2008 em período experimental até julho de 2009 (9 meses). Desempenho de funções como técnico superior desde janeiro de 2009 até ao presente.
HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	ISEP-PORTO-BACHARELATO EM ENGENHARIA INSTRUMENTAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL 2006 ISEP-PORTO-LICENCIATURA EM ENGENHARIA MECÂNICA 2009 FEUP-PORTO-MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – ENERGIA TÉRMICA 2013